



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 001202602190166
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001202602190166

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Agnes Gonçalves de Aguiar Paula, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 001202602190166 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 001202602190166, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente e Escritório Destinados a Câmara Municipal de São Benedito CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Alfinete mapa	20.0	Caixa 50 UN		
ALFINETE MAPA, MATERIAL: AÇO, MATERIAL CABEÇA: PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA: REDONDO, COR: VARIADA					
2	Almofada carimbo	20.0	Unidade		
ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO,METAL, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº 3, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 12,5 CM, LARGURA: 8,5 CM, FORMATO: RETANGULAR					
3	Almofada Carimbo	20.0	Unidade		
ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO/METAL, TAMANHO: Nº 3, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 12, LARGURA: 8					
4	Apagador Quadro Branco	8.0	Unidade		





APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO: 15,50, LARGURA: 5, ALTURA: 3,30					
5	Apontador lápis	2.0	Caixa 24 UN		
APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, COR: VERDE, TAMANHO: MÉDIO					
6	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA	20.0	Unidade		
: BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, TAMANHO A4, MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: TRANSPARENTE, DUPLA, MÓVEL, DIMENSÃO: 25,5CMX37CMX7CM.					
7	Bloco recado	50.0	Bloco 400 FL		
BLOCO RECADO, BLOCO PARA RECADO POSTITE 76MM					
8	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, MACIA, QUADRADA	50.0	Unidade		
BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, MACIA, QUADRADA. Composição: Borracha natural, borracha sintética, cargas, agente vulcanização, pigmento e óleo;					
9	Calculadora eletrônica	20.0	Unidade		
CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA, APLICAÇÃO: FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, TENSÃO: 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM IMPRESSÃO					
10	CANETA CORRETIVA	10.0	Caixa 12 UN		
CANETA CORRETIVA, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:ESCRITA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CARGA FITA					
11	Caneta esferográfica	10.0	Unidade		
pote com 24 unidade					
12	Caneta esferográfica	15.0	Caixas 100 CAIXA		
CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL					
13	Caneta Esferográfica	25.0	Unidade 50 UN		
CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADA					
14	Caneta marca-texto	20.0	Caixa 12 UN		
CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: VERDE					
15	Cartucho Toner Impressora / Copiadora Ricoh	7.0	Unidade		
CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA RICOH, REFERÊNCIA IMPRESSORA: 4027, REFERÊNCIA CARTUCHO: 1427090, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: PRETA					
16	Clipe	40.0	Caixa 100 UN		
CLIFE, TAMANHO: 4,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO					
17	Clipe	70.0	Caixa 100 UN		
CLIFE, TAMANHO: 2,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO, CLIPS Nº 2/0 - CLIPS GALVANIZADO N.2/0 3,2CM					
18	Clipe	20.0	Caixa 25 UN		
CLIFE, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO					
19	Clipe	50.0	Caixa 50 UN		
CLIFE, TAMANHO: 6/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO					
20	Cola	5.0	Quilograma		





COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, COR: INCOLOR, TIPO: BASTÃO					
21	Cola	60.0	Frasco 90 G		
unidade					
22	Cola	40.0	Frasco 90 G		
unidade					
23	Envelope	800.0	Unidade		
ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 324 X 229 MM, COR: OURO, GRAMATURA: 80 G,M2 Caixa com 100 unidades					
24	Envelope	800.0	Unidade		
ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 410 X 310 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 110 G,M2					
25	ENVELOPE 114 X 162 MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE CARTA 114 X 162 MM COLOR	10.0	Pacote		
ENVELOPE 114 X 162 MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE CARTA 114 X 162 MM COLOR PACOTE COM 100 UNIDADES. Especificação: ENVELOPE 114 X 162 MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE CARTA 114 X 162 MM COLOR PACOTE COM 100 UNIDADES.					
26	ENVELOPE CONVITE COLORIDO 162X229MM PCT C/ 100 UNIDADES	10.0	Pacote		
ENVELOPE CONVITE COLORIDO 162X229MM PCT C/ 100 UNIDADES					
27	Estilete	20.0	Unidade		
ESTILETE, TIPO: LARGO, ESPESSURA: 18 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO					
28	Etiqueta adesiva	10.0	Caixa 100 UN		
ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA: 60 MM, COMPRIMENTO: 170 MM, TIPO: AUTO-ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHA A4 C, 4 ETIQUETAS					
29	EXTRATOR DE GRAMPOS	30.0	Unidade		
EXTRATOR DE GRAMPOS PINÇA EM METAL					
30	Fita adesiva	45.0	Rolo 50 M		
FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: GOMADA, LARGURA: 45 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: MARROM					
31	Fita Adesiva	45.0	Unidade		
FITA ADESIVA, MATERIAL: SILICONE, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 19, COMPRIMENTO: 2					
32	Fita Adesiva	50.0	Unidade		
FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 45, COMPRIMENTO: 50, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO					
33	Grampeador	30.0	Unidade		
GRAMPEADOR, MATERIAL: FERRO, TIPO: MESA, CAPACIDADE: MÍNIMA DE 50 FL, APLICAÇÃO: FOLHAS, TAMANHO GRAMPO: 26,6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, TAMANHO GRANDE					
34	Grampeador	50.0	Unidade		
GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, MATERIAL: METAL, TIPO: ESCOLAR, CAPACIDADE: 20 FL, APLICAÇÃO: PAPEL					
35	Grampo grampeador	100.0	Caixa 5000 UN		
GRAMPO GRAMPEADOR, GRAMPO DE GRAMPEADOR					
36	Lápis preto	10.0	Caixa 144 UN		





10 cx com 144 unidades					
37	Livro Ata	60.0	Unidade		
LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 50, GRAMATURA: 63, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210					
38	Livro Ata	30.0	Unidade		
LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 100, COMPRIMENTO: 330, LARGURA: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS					
39	LIVRO PROTOCOLO	20.0	UNIDADE		
LIVRO PROTOCOLO - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELÃO					
40	Lixeira de escritório em aço telado, 10Litros	25.0	Unidade		
material em aço telado, para uso em escritório					
41	Memória portátil microcomputador	20.0	Unidade		
MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 32 GB, INTERFACE: USB, TIPO: PEN DRIVE					
42	Molha-dedos	2.0	Caixa 12 UN		
MOLHA-DEDOS, MOLHA-DEDOS					
43	Papel fotográfico	10.0	Pacote 50 FL		
PAPEL FOTOGRAFICO - 230G TAMANHO A4. PACOTE COM 50 FOLHAS					
44	Papel oficio a4	270.0	Resma		
Papel oficio a4 em resma com 500 folhas					
45	"Papel Ofsete"	30.0	Pacote		
pacote com 50 unidades					
46	Papel para impressão formatado	50.0	Embalagem 100 FL		
PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE,APERGAMINHADO,OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G,M2, COR: COLORIDO/branco					
47	Pasta arquivo	280.0	Unidade		
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: AZ, LOMBADA: LARGA, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO					
48	Pasta arquivo	100.0	Unidade		
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, TIPO: ABAS E ELÁSTICO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 350 MM					
49	Pasta arquivo	250.0	Unidade		
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: AZ, LOMBADA: ESTREITA, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO					
50	Pasta Arquivo	120.0	Unidade		
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, TIPO: CAIXA, LARGURA: 245, ALTURA: 350, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESMONTÁVEL, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO					
51	Percevejo	10.0	Caixa 100 UN		
PERCEVEJO, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 6					
52	Perfurador papel	7.0	Unidade		





PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: AÇO, TIPO: GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUROS REDONDOS COM MARGINADOR					
53	Perfurador Papel	20.0	Unidade		
PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 20, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS DE 75 G/M²					
54	Pincel marcador permanente cd	20.0	Unidade		
PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: POLIÉSTER, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 2MM					
55	Pistola aplicadora	6.0	Unidade		
PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, POTÊNCIA: 10 W, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE					
56	PORTA DUREX PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO: PORTA DUREX PARA FITAS DO TAMANHO: 12M X 30M.	25.0	Unidade		
PORTA DUREX PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO: PORTA DUREX PARA FITAS DO TAMANHO: 12M X 30M.					
57	Porta objeto conjugado	30.0	Unidade		
PORTA OBJETO CONJUGADO, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ, COMPOSIÇÃO: PORTA LÁPIS, CLIPE, LEMBRETE, FITA ADESIVA.					
58	RECARGA DE IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON L3250	70.0	Unidade		
RECARGA DE IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON L3250 preto					
59	Refil Tinta	10.0	Unidade		
REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: PRETA, MAGENTA, CYAN, AMARELO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT 4 FRASCOS: 65 ML					
60	Régua escritório	10.0	Pacote 50 UN		
RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: POLIESTIRENO, COMPRIMENTO: 30 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE					
61	Tesoura	20.0	Unidade		
TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 21 CM					
62	TESOURA	30.0	UNIDADE		
TESOURA - EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO, MEDINDO 24CM.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de São Benedito, na classificação abaixo: 0101.01.031.0111.2.001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo 33903016 - Material de Consumo 33903041 - Material de Consumo 33903000 - Material de Consumo 44905236 - Equipamentos e Material Permanente 33903099 - Material de Consumo 33903016 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001202602190166.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO





8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 001202602190166.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite





de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Benedito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO BENEDITO/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
CNPJ/MF Nº 07.347.859/0001-10
AGNES GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA





TESTEMUNHAS:

1.

2.

